



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 7.363, DE 18 DE JULHO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	1517	03.01.3.3.90.39.04.124.7001.2.243.01.1100000	R\$ 96.500,00
2	2120	05.01.4.4.90.52.04.122.7001.2.121.01.1100000	R\$ 3.000,00
3	2120	05.01.4.4.90.52.04.122.7001.2.121.01.1100000	R\$ 2.000,00
4	2120	05.01.4.4.90.52.04.122.7001.2.121.01.1100000	R\$ 12.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2114	15.01.4.4.90.52.15.122.5010.2.121.01.1210000	R\$ 96.500,00
2	2363	15.06.4.4.90.51.15.451.5003.1.696.01.1100000	R\$ 3.000,00
3	2114	15.01.4.4.90.52.15.122.5010.2.121.01.1210000	R\$ 2.000,00
4	2361	15.06.4.4.90.51.15.451.5003.1.695.01.1100000	R\$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

*Daiverson Antonio Gonçalves*  
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.  
dmc/.